

DECRETO Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - ISSQN FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, II, b, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 187, de 03 de março de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, com 10% de desconto, do imposto sobre serviços de qualquer natureza – Profissionais autônomos – ISSQN FIXO, para o exercício de 2006, aos contribuintes que optarem pelo pagamento até a data de 28 de abril de 2006.

Art. 2º. Fica estabelecido o máximo de 02 (parcelas), para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 28 de abril de 2006;

II – segunda parcela até 31 de maio de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, aos
dois dias do mês de fevereiro de 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

AMANDA MILANI
Secretária Municipal da Administração e Fazenda